



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 221, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000414/2021-84 e o contido no Despacho Simples SUPERIN (SEI 0347220),

### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as Resoluções nº 87/2020 (SEI 0257248), nº 02/2021 (SEI 0313913) e nº 03/2021 (SEI 0313202), no que se refere ao título da respectivas resoluções, passando as mesmas a serem denominadas de RESOLUÇÕES NORMATIVAS Nº 01 (SEI 0257248), Nº 02 (0313913) e Nº 03 (SEI 0313202), cumprindo assim, conforme orientação da Procuradoria Federal junto a Sudam, o que determina o Decreto nº 10. 139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (SEI 0344263).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração.

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 30/06/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 30/06/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 30/06/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 30/06/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0351397** e o código CRC **DF7BD06E**.

---